



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0033/2000 DE 2000

S-55,50

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0033/2000 DE 03/02/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARIA QUADROS (PSDB)

E M E N T A:

DENOMINA HUGO HEITOR DE MENDONCA, A PRACA INOMINADA LOCALIZADA NA ESQUINA DAS RUAS DR. ARMANDO FRANCO SOARES CAIUBY E ELIZABETH BARBEGIAN BALBINATO, NO BAIRRO DE VILA SUZANO_MORUMBI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

JC Solutions
no: Processo Legislativo
11/2010 12:11:16

00000017223-52



ARQUIVADO EM

17/01/2001

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º

Folha n.º 01 de proc. n.º 33 de 1999

01 - PL

01-0033/2000 Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 03FEV2000

Art. 1º - Praça Hugo Heitor de Mendonça
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PRESIDENTE

Denomina HUGO HEITOR DE MENDONÇA, a praça inominada, localizada na esquina das Ruas Dr. Armando Franco Soares Caiuby e Elizabeth Barbegian Baldinato, no bairro de Vila Suzano - Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a ser denominada Praça HUGO HEITOR DE MENDONÇA, área inominada, localizada na esquina das Ruas Dr. Armando Franco Soares Caiuby e Elizabeth Barbegian Baldinato, no bairro de Vila Suzano - Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de dezembro de 1999.

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
Vereadora

Maf/

SEÇÃO DE REVISÃO

1715
★ 03 FEV 2000 ★



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta de... rubri-
cado(s) sob n.º 7244 e folha de informação sob
n.º 5 14 12 0061 20

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

HUGO HEITOR DE MENDONÇA, nasceu em São Paulo – Capital, no Hospital Santa Catarina, em 12 de julho de 1981 e faleceu, nesta capital, em 11 de abril de 1999.

Cursou o primário em São José do Rio Preto – SP, no Colégio Santo André, o ginásio no Colégio Anglo em São José do Rio Preto e o curso colegial em São Paulo – Capital no Colégio Santo Américo.

Fez cursos de inglês em várias Universidades Norte Americanas e no Brasil cursou vários níveis de inglês na escola ALUMINI-SP.

No colégio Santo Américo foi colaborador assíduo do MOVIMENTO PAX.

Para os encontros de jovens, crisma, atividades religiosas e culturais propostas pelo Colégio Santo Américo, conseguia reunir um grande número de jovens da comunidade de Paraisópolis, onde apoiava totalmente os mais carentes.

A creche Santa Escolástica na favela Paraisópolis, também recebeu os préstimos e a atenção do jovem Hugo.

Prestava serviços ecumênicos nas Igrejas da comunidade, tocando violão, lendo homilias, cantando, etc..

Era um conselheiro por excelência, portador de uma memória portentosa, uma inteligência incomum, por esta razão era sempre procurado por seus colegas para ouvir conselhos, orientações e colaborar nas decisões.

Seus discursos e teses possuíam uma eloquência vibrante, chegando mesmo a comover as pessoas que o ouviam, com o propósito de mudar comportamentos e tornar o mundo em que vivemos cada vez melhor; um verdadeiro evangelizador.

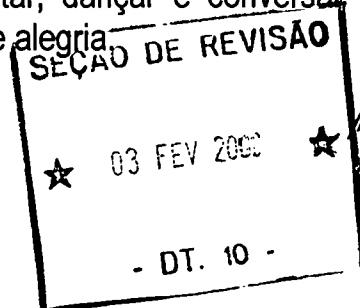
Sua grande preocupação concentrava-se no futuro das crianças do mundo inteiro, a juventude carente e sem rumo.

Para colaborar e dar a sua parcela, fazia campanhas do agasalho dentro de seu condomínio, levando o que arrecadava para os mendigos moradores dos baixos dos viadutos no centro da cidade, sempre com uma palavra de esperança e conforto.

Junto às famílias mais abastadas também, arrecadava medicamentos e alimentos, que distribuía da mesma maneira.

As amizades feitas fora do Brasil, foram inesquecíveis pois seus amigos o escreviam sempre agradecendo por suas palavras e conselhos para viver melhor.

Hugo amava a vida; nadar, lutar, cantar, dançar e conversar com os amigos e a família era para ele um momento de alegria.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
de	19	00

Adelma Cicone

Podemos então dizer que Hugo, apesar de seus poucos anos vividos, foi um exemplo de dignidade, coragem e fé, marcantes para a comunidade onde atuou, tornando a nossa singela homenagem mais do que justa e merecida.

Adelma Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

mmh

SEÇÃO DE REVISÃO		
★	03 FEV 2000	★
- DT. 10 -		



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SÃO PAULO - CAPITAL

13^o SUB
BUTANTÃ

Bel. EVANDRO DA CUNHA
OFICIAL

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

"CERTIDÃO DE ÓBITO"

Livro C - 073

Termo 29825

Folha 284

Certifico que, no livro C-073 de registro de óbitos, às fls. 284, sob número 29825, consta que no dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa e nove, está registrado o óbito de HUGO QUADROS HEITOR DE MENDONÇA, falecido no dia onze de abril de mil novecentos e noventa e nove (11/04/1999), em hora ignorada, à Av. Giovanni Gronchi, nº3800 - Morumbi, área do 34º DP., neste Subdistrito, do sexo masculino, profissão estudante, estado civil solteiro, residente e domiciliado à Rua Marechal Hastimphilo de Moura, nº338 - Vila Suzana, Morumbi, São Paulo, SP, com 17 anos de idade, nascido em 12 de julho de 1981, natural de São Paulo-Subd. Bela Vista - SP, filho de DURVAL HEITOR DE MENDONÇA e de MARIA DO CARMO ANDRADE QUADROS MENDONÇA.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Juan Cuevas Saus-CRM: 40989, que deu como causa morte: traumatismo raquimedular + hemorragia interna aguda traumática, agente contundente.

Foi declarante Durval Heitor de Mendonça-pai.

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Frutal-MG.

Observações: O falecido foi registrado no Subdistrito da Bela Vista-nesta Capital (Liv9A-63, Fls-246, nº39377). Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 26 de abril de 1999.



MARIA DO CÉU R. FAUSTO BEZERRA
Escrevente Autorizada

Extraída e conferida por

1ª via isenta de emolumentos

Reconheço a firma supra de
MARIA DO CÉU R. FAUSTO
BEZERRA e dou fé.

Butantã - São Paulo, 26 de abril de 1999.

Em testemunho da verdade.

Av. Dr. Vital Brasil, 325

Válido somente com selo de autenticidade



Kelly Cristina Marques de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADA

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 03 FEV 2000 ★

- DT 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº ...05.....

do processo nº33..... de 19 2000...03/...02... / 2000.. (a)

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 08/02/00

Noemia M.S.Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

08/02/2000

BRIANO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/02/2000

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar.

n 02 de 5 Sala da Comissão da Constituição e Justiça

Presidente

... 12.14 ...
... 12.14 ...
... 12.14 ...

... 12.14 ...
... 12.14 ...
... 12.14 ...

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 11 11

Em 17 / 02 / 00

(a)

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 33/2000, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Hugo Heitor de Mendonça) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

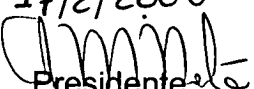
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 32/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/02/00


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

17/2/2000

Presidente

A LEG. 3
EM 17/02/00

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

17/02/00
16:45

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

17/02/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

22/02/00

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUEREM... juntado... nesta data.
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº... 07/09
Em 09/03/00

DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 07 do proc.
N.º 33 de 2000
O funcionário
DENISE L. E. OLIVEIRA
SS.º de Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

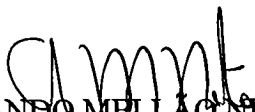
São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0033/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 33/2000, de autoria da Vereadora Ana Maria Quadros - que denomina Hugo Heitor de Mendonça, a praça inominada, localizada na esquina das Ruas Dr. Armando Franco Soares Caiuby e Elizabeth Barbegian Baldinato, no bairro de Vila Suzano - Morumbi, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 33/2000 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

33

de

2000

09

03

00

(a)

DENISA H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/03/2000



Folha n.º 08 do proc.
N.º 33 de 10/03/2000
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 19 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 33/00 de
22/02/00, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 33/00, de autoria da Vereadora Ana Maria
Quadros.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 33/00 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 06.

RECEBI EM:

25/02/00 Eliene Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

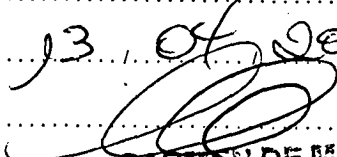
COD. 0553

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 10 a 18

Em 13.04.2000

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do
Processo 53/2000
Carmem de Mello
Reg. 16/12/00

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de abril de 2000

Ofício A. J. L. n.º

031/00

15 - DOCREC.
15-0060/2000

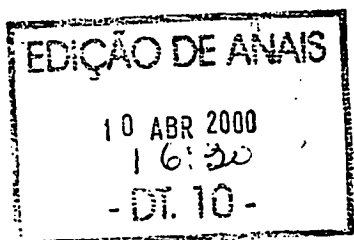
Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 10.19611.2000
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3º

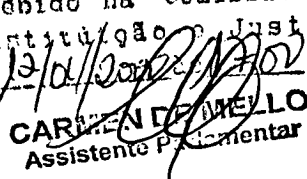
10 / 04 / 2000

Luiz 17.05h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11 / 04 / 2000.


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/04/2000 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº 11 do
Processo 32/2007
Carmem de Mello
Reg. 101047

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 033/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0033/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL.
Nº 031/00.

SWELLY PENHARUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 12
Processo 33/2000
Carmem de Melo
Reg. 101041

Folha de informação n. 77

do processo n. 2000.0.041.888-5 em 13/03/00. (a)

LILIAN DE FATIMA LENTE DANTE

Assist. Administ.

SEHAB - CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PI : 33/00 MEMO ATI : 81/00 A.H.QUADROS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM

LEGISLACAO : DE 34.049/94

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : FI SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC HUGO HEITOR DE MENDONCA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELA RUA ELIZABETH BARBEGIAN BALDINATO E RUA DR. AMANDO FRANCO SOARES CALURY. (SE-
TOR 171 - QUADRA: 170).

13/03/00

CASE G.

15 MAR 2000

60.14.20.000

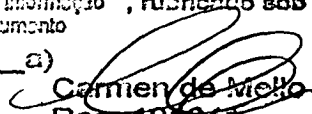
ALFREDO JOSE MACHADO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARRUA FAGUNDES
Assessoria - SUELLY

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ Informação Documento, rubricado sob

folha nº 13 e 14 a)


Camien de Melo

Req. 101041

19/04/2000

PL 33/2000
17/04/2000

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros , que visa denominar Praça Hugo Heitor de Mendonça o logradouro público denominado, localizado na esquina das ruas Dr. Armando Franco Soares Caiuby e Elisabeth Barbegian Baldinato , no bairro de Vila Suzana - Distrito de Vila Sônia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo, às fls. 12, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0033/2000

Denomina logradouro público
inominado situado na Vila Suzana –
Distrito de Vila Sônia, e dá outras
providências .

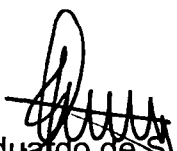
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Hugo Heitor de Mendonça" o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Elisabeth Barbegian Baldinato e a Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby – Setor 171 – Quadra 170, localizado na Vila Suzana – Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2

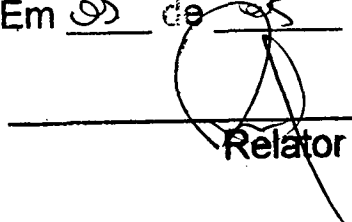

Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em ____ de ____ de ____

Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em 05 de 05 de 2009



Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta carta os documentos necessários para a publicação do

Folhas de nº 5016 de 24, 05, 06

Carla de Roberto da Silva

Req. 11130



PUBLIQUE-SE EM

23/08/2000

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1571 do

Processo 33/000#

Carlos Roberto Silva

Reg. 1130

16 - PAR

PARECER 16-0524/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 033/2000.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, que visa denominar Praça Hugo Heitor de Mendonça o logradouro público inominado, localizado na esquina das ruas Dr. Armando Franco Soares Caiuby e Elisabeth Barbezian Baldinato, no bairro de Vila Suzana - Distrito de Vila Sônia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição sugerida pelo Executivo, às fls. 12, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/2000 AO PROJETO DE LEI Nº 0033/2000

Denomina logradouro público inominado situado na Vila Suzana - Distrito de Vila Sônia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

rb/pl0033-00

1

17 - RELCOM

17-0228/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 4 do

Processo

Carlos Roberto Silva

Re: 130

Art. 1º - Fica denominado "Praça Hugo Heitor de Mendonça" o logradouro público inominado, delimitado pela Rua Elisabeth Barbegian Baldinato e a Rua Doutor Amando Franco Soares Caiuby – Setor 171 – Quadra 170, localizado na Vila Suzana – Distrito de Vila Sônia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/05/2000

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26.05.00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26.05.00 as 17 h.

MTS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Goulart
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01 / 06 / 2000
Amélia Mayumi Iouchi
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17
Em 28 / 06 / 00.

Amélia Mayumi Iouchi
Secretária - RE 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0807/2000

Folha nº # 17 # do
Processo 33/00

Amélia Mayumi Iguchi

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 33/00

Objetiva o presente PL nº 33/00, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, denominar Praça Hugo Heitor de Mendonça, o logradouro público sem denominação, localizado na esquina das Ruas Dr. Armando Franco Soares Caiuby e Elizabeth Barbegian Baldinato, no bairro de Vila Suzano – Morumbi.

A praça a ser denominada não tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei nº 34.049/94, não possui denominação oficial, e não existe homonímia.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 34, foi encaminhado ao Executivo pedido informações sobre o logradouro.

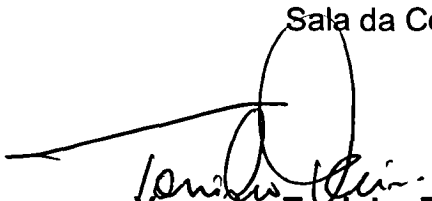
O Executivo sugeriu a seguinte descrição para melhor descrever a localização do logradouro: delimitado pela Rua Elizabeth Barberian Baldinato e rua Dr. Armando Franco Soares Caiuby (Setor 171 – Quadra 170).

Com base nestas informações, foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura já que ela atende todas as normas urbanística referentes a este assunto e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28.06.00.


Vereador Toninho Paiva
Presidente da C.P.U.M.M.A.


Vereador Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3074/2000

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 29/06/00

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 29.06.00 as 15:20 h.

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Jose Mentor
[Signature]
02/07/00

PE !

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 18

Em 05/08/00.

[Signature]
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR

16-1063/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 33/00**

Tendo a autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, a propositura em exame tem por objetivo dar o nome de Hugo Heitor de Mendonça a logradouro público inominado situado na Vila Suzana, Distrito de Vila Sônia.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a íncrita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

No âmbito da competência desta Comissão, no que diz respeito ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, por tratar-se de homenagem a uma pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa e de sucinta biografia que ilustra a matéria, saiu desta vida ainda muito jovem, mas que, nos poucos anos que passou entre nós, deixou sempre uma mensagem de paz, de amor e de dedicação ao próximo.

Sua atuação nos movimentos religiosos de jovens foi sempre pautada pela paciência e pela sabedoria, sendo muitas vezes procurado por seus amigos à procura de um conselho ou de uma palavra de orientação e amizade.

Participou de inúmeras campanhas do agasalho em prol dos mendigos e moradores de rua e, nos poucos anos vividos – apenas 18 anos – deixou um exemplo de dignidade, de coragem e de fé, o que torna justa a homenagem pretendida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05.09.00

Presidente

Relator

Mrs. Maria Quadros

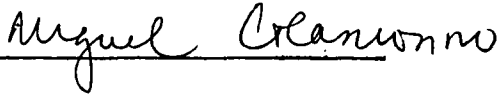
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 13 / 09 / 00


AMÉLIA M.J. MACHINO
Secretária - RF 11.133

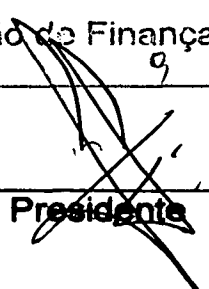
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 14 / 9 / 00 às 15 h 00


Marta Pinheiro Pinto Rayena
Secretária - RF. 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 14 de 9 de 00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURIM juntado a nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 19 e folha de informação ...

17.10.00

ISABEL F. S. MACHIRO

Cl. 11.133



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1198/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 033/00

Folha n.º 19 do proc.
n.º 33 de 2000
o funcionário

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

PUBLICOU-SE EM

17/25/10/00

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Maria Quadros, visa denominar *Praça Hugo Heitor de Mendonça* área inominada, localizada na esquina das ruas Dr. Armando Franco Soares Caiuby e Elizabeth Barbegian Baldinato, no bairro de Vila Suzano - Morumbi.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura à descrição de logradouro sugerida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor ao projeto**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.10.00

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2330/2000

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Parecer (s) 15/16, 17, 18, 19
 por (a) (s) (s) 28 10 100
 página(s) 76 28/30
 conforme art. 82 § 1º, do ...
 Conferido: sa

A Leg. 3
 Em, 20/10/00

sa
 ISABEL M. S. TASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

061 11/100
17:35

Sra. Soraia,

Anexar ao presente processo o recurso interposto em 07.11.00v- docrec 11-0090/2000 - pelo Vereador Wadih Mutran.

08.11.00

sa
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Anexado o documento conforme despacho de V.Sa.

08.11.00

sa
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
 Assistente Técnico de
 Direção I

SEQUE... juntado... nesta data
 documento... e papel de informação
 rubricado... sob folha... nº 207
 Em 08/11/2000

sa
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
 Assistente Técnico de
 Direção I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	O PROC.
N.º	33	2000
O func.		
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA		
Assistente Técnico da		
Direção 1ª		

RECURSO

11 - REC
11-0090/2000

Vimos pela presente, nos termos do artigo 82 da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno) apresentar o presente RECURSO para que o Plenário da Câmara delibere sobre o Projeto de Lei nº 33/00 de autoria do Nobre Vereador Ana Maria Quadros.

Sala das Sessões,

07/11/00

Parri

Quero

H:

À Leg. 3;

Em 07/11/00

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. V. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

07/11/00
[Signature] 17:45h

À ATM,
Senhor Assessor Chefe,

Encaminho o presente, tendo em vista
interposição de recurso.

08.11.00

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, juntado nesta data para a informação rubricado sob
fôlha n.º 21, 09/01/01. *[Signature]*

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. 17



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

21

do processo nº

P.L. 33 de 2000

09/01/2001

(a)

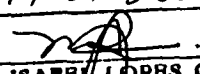
SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito arquivar o presente projeto, de acordo com o art.
275 do Regimento Interno.

09 / 01 / 01


BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	21 fls.
Arquivo em	17.01.2001
O Func.º	
MARIA ISABEL LOPES CORRÊA Chefe de Seção Técnica Substituto	